CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 236/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GERALDO JUNIOR

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública e privada afixarem placas e cartazes informando sobre o "direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou observação" e dá outras providências.

PARECER

Conforme opinativo da douta CCJ que introduziu duas Emendas, sábias e pertinentes, aperfeiçoamento e sanando os vícios que poderiam inviabilizá-la após analise desta CFOF, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 236/2013 com as Emendas nº01 e 02.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Junho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator